

LEI N.º 52/99
De 04 de maio de 1999

Denomina Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOSIAS RODRIGUES SOBRAL, a começar da saída da estrada do Povoado Taboca e termina na Escola Municipal, localizada no Povoado Gado Bravo Sul deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 04 de
maio de 1999.


JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal